TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.140 DE 04 DE MARÇO DE 1980.

Acrescenta, letra "g", ao Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 1.124, de 23 de janeiro de 1980.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Parágrafo Único, do art. 1º do Decreto nº 1.124, passa a vigorar com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - Regulamenta, na forma do art. 3º da Lei nº 178, de 21 de novembro de 1979, as seguintes Funções Gratificadas (FG):"

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) .....

g) Administrador II FG - 3 (Administradores de Centros ou Postos de Saúde).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 1980.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

- Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

- Odont. JOSÉ FREITAS ATALLAH -
Secretário Municipal de Saúde

- Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Secretário Municipal de Administração

- Adv. HAMILTON GUILHERME DE REZENDE ALT
Sub-Procurador